



CONSELHO DO PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA

NOTA INFORMATIVA Nº 1, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Nota Informativa nº 1/2022/CTEJ/SE/CC

Assunto: **Composição dos Grupos de Trabalho de que trata a Resolução nº 1/2022-CTEJ do Conselho do Programa de Transição Energética Justa**

Referência: Processo nº 00046.000801/2022-62

1. Com fulcro no Inciso II do Parágrafo único do Art. 9º do Decreto nº 11.124 de 7 de julho de 2022 e no Art. 2º da Resolução nº 1/2022-CTEJ do Conselho do Programa de Transição Energética Justa, os Grupos de Trabalho de que trata o Art. 1º da referida Resolução ficam com a seguinte composição:

<b>Integrante/Grupo de Trabalho</b>	<b>Desenvolvimento Regional</b>	<b>Minas, Energia e Meio Ambiente</b>	<b>Governança</b>
Coordenador	Ministério do Desenvolvimento Regional	Ministério de Minas e Energia	Governo do Estado de Santa Catarina
Membro	Associação Brasileira do Carvão Mineral	Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina	Ministério de Minas e Energia
Membro	Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina	Ministério do Meio Ambiente	Casa Civil da Presidência da República
Membro	Associação dos Municípios da Região Carbonífera de Santa Catarina	Governo do Estado de Santa Catarina	Associação Brasileira do Carvão Mineral
Membro	Federação Interestadual dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão no Sul do País	Federação Interestadual dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão no Sul do País	Ministério do Desenvolvimento Regional
Convidado	Ministério de Minas e Energia	Advocacia Geral da União	
Convidado		Casa Civil da Presidência da República	

2. As instituições integrantes dos Grupos de Trabalho de que trata o Art. 1º da Resolução nº 1/2022-CTEJ serão representadas pelos membros que compõem o Conselho do Programa de Transição Energética Justa, conforme Portaria nº 922, de 3 de agosto de 2022 ou norma sucedânea.

Brasília, 03 de outubro de 2022.

**CLAUDIR AFONSO COSTA**

## Coordenador Suplente do Conselho do TEJ



Documento assinado eletronicamente por **Claudir Afonso Costa, Coordenador(a) Suplente**, em 03/10/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3666396** e o código CRC **6EDD8B4C** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)